



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE**

---

**DESPACHO**

Por volta das 17:30 de hoje, o *Blog do BG*<sup>[1]</sup> e o *Blog do Gustavo Negreiros*<sup>[2]</sup> veicularam um vídeo que mostra, sucessivamente, uma mulher e alguns homens portando uma marreta e, por último, um trator demolindo uma construção em alvenaria sob aplausos e grito de populares que assistiam ao ato. Segundo os citados blogs, aquelas pessoas seriam a atual prefeita de Baía Formosa/RN, **CAMILA MELO**, o pai dela e ex-prefeito, **NIVALDO MELO**, e os vereadores **TONINHO MADEIRO**, **AIRTON TANOEIRO**, "**DAVI SEU FERA**" e **NETTO CAVALCANTI**; a obra seria a de construção de uma praça pública na Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, iniciada na gestão anterior e custeada com recursos do Ministério do Turismo.

O vídeo completo está hospedado no *Youtube*<sup>[3]</sup>. Ele teria sido gravado pelo próprio vereador **TONINHO MADEIRO** e postado na rede social *Instagram* (@toninho\_madeiro) com a legenda "*Devolvendo a mobilidade da rua principal da nossa cidade! Parabéns Prefeita @camilameloc\_ e Yolando Neto @fazenda\_cachoeirinha pela iniciativa!*"

No Portal da Transparência do Governo Federal<sup>[4]</sup>, colhi o que seriam os dados do convênio: **Contrato de Repasse nº 869907/2018/MTUR/CAIXA; valor global - R\$ 223.089,00, sendo R\$ 222.857,14 oriundos da União/Ministério do Turismo e R\$ 231,86 do Município de Baía Formosa/RN.** Acompanham o presente despacho os documentos passíveis de *download* existentes no referido portal.

É o relatório.

A conduta noticiada pode configurar, em tese e sem prejuízo de outras capitulações, o **crime de dano duplamente qualificado (art. 163, parágrafo único, III e IV, do Código Penal)** e **ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário (art. 10, caput, da Lei nº 8.429/92)**. A atribuição para mover as ações de responsabilização por tais ilícitos é, em princípio, do Ministério Público Federal, tendo em vista que a obra vinha sendo construída com recursos federais e é ao Ministério do Turismo que as contas

devem ser prestadas. Tendo em vista, contudo, o envolvimento da prefeita municipal no fato aparentemente criminoso, e em razão do exercício deste cargo, é de se atentar para o foro da mesma perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Sendo assim, determino, com urgência:

- a) a distribuição aleatória deste despacho e dos documentos que o acompanham a um dos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) para a adoção de providências, em princípio, no âmbito civil/improbidade administrativa;
- b) remeta-se também este despacho e os documentos que o acompanham, mediante memorando via sistema ÚNICO, ao Coordenador do Núcleo Criminal da Procuradoria Regional da República da 5ª Região para a adoção de providências no âmbito criminal.

Natal/RN, 3 de janeiro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**KLEBER MARTINS DE ARAÚJO**

Procurador da República

---

#### Notas

1. <sup>^</sup> <https://www.blogdobg.com.br/video-prefeita-e-veredores-de-baia-formosa-destroem-praca-que-estava-sendo-construida-pela-gestao-anterior-com-recursos-federais/>
2. <sup>^</sup> <https://gustavonegreiros.com.br/public/2021/01/03/prefeita-pega-na-marreta-e-derruba-obra-com-recursos-do-ministerio-do-turismo>
3. <sup>^</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=bahbnoIHEyw&feature=emb\\_logo](https://www.youtube.com/watch?v=bahbnoIHEyw&feature=emb_logo)
4. <sup>^</sup> [plataformamaisbrasil.gov.br](http://plataformamaisbrasil.gov.br)